



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2047/2018

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a incluir no orçamento do corrente exercício (Lei Municipal nº 2004/2017 – Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Mandaguçu para o Exercício de 2018) dotação orçamentária própria e a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a inclusão da seguinte dotação:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor
01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001	30.000,00

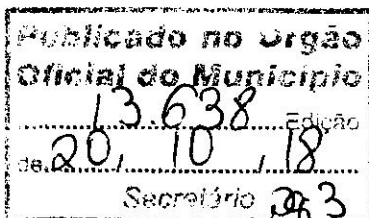
Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão decorrentes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:


Codificação	Descrição	Fonte	Valor
01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0.001	30.000,00

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar as necessárias adequações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 18 de outubro de 2018.




Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal